	070
	THE
	Ádian: 90691FF8-80FAF1FD-96A1A1A0-6FFF6
	777
	-06 A 1 A
	ב
	Į
digitalmente por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	-ADEAE1EP
분	ζ
Q	й
₹	202
S	٥
Ä	ç
፩	į
LIPIC	
Ē	9
9	for
inte	٤.
Ĕ	9
gig	ov hr/engd
g	ļ
ğ	2
foi assinado di	8
o foi assi	d
ste documento fo	and ethican
neu	100
n	7
용	+
ste	4
_	vonferência a pases a cita http:/
	90
	9
	d
	Short
	foré
	S

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



	DE ACÓRDÃOS
Proc. № <sub>-</sub>	

Fls. №

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº597/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11854/2018. 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Não Possui
- 4- Orgão: Controladoria Geral do Estado CGE
- 5- Exercício: 2017
- 6- Responsável: Sr. Leopoldo Peres Sobrinho Controlador-Geral (período de 01/01/2017 até 07/02/2017), Sr. Alessandro Moreira Silva Controlador Geral (período de 07/02/2017 até 16/10/2017) e Sr. Arthur Cesar Zahluth Lins Controlador-Geral (período de 16/10/2017 até 31/12/2017).
  7- Unidade Técnica: DIC AD/AM
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3912/2018-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação Contas Anual. de Controladoria Geral do Estado - CGE. Exercício de 2017.

Regularidade. Quitação. Determinação.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Controladoria Geral do Estado – CGE, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Srs. Leopoldo Peres Sobrinho - Controlador-Geral (período de 01/01/2017 até 07/02/2017), Alessandro Moreira Silva - Controlador Geral (período de 07/02/2017 até 16/10/2017) e Arthur Cesar Zahluth Lins - Controlador-Geral (período de 16/10/2017 até 31/12/2017), nos termos do inciso I do art. 22 da Lei nº 2423/96 c/c do art. 188, § 1º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, considerando que as contas expressam de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Leopoldo Peres Sobrinho - Controlador-Geral (período de 01/01/2017 até 07/02/2017), para com o erário, referente à Prestação de Contas Anual da Controladoria Geral do Estado - CGE,

	۲
	ĸ
	σ
	2
	ii
	3
	٠,
	a
	4
	٥
	Σ
	7
	ð
	۲
	ū
	Adino. 90.694FF8-80FAF1FD-96A1A4A0-6FF59790
	ц
FILHO.	7
I	4FFR-ADF
_	₹
ш	ď
$\circ$	й
š	щ
₹	2
☵	ŭ
	C
O REIS FIRN	σ
Ш	ċ
$\simeq$	Ē
$\circ$	τ
÷.	'n
<u></u>	7
or ALÍI	7
~	č
ō	٤
Δ	2
te por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	2
₪	a
ഉ	٥
⋍	Ť
Þ	٩
<u>.</u>	ั
ਚ	7
ō	2
ŏ	?
g	۶
-≒	_
ŝ	2
α	ä
foi assinado dig	č
Ψ.	_
¥	ilta toe am dov hr/s
듄	=
Ĕ	č
⋾	ç
docur	٤
ᆼ	-
(I)	Ŧ
Ħ	2
Este documento	Φ
	ć
	a
	ű
	ď
	Č
	σ
	σ.
	۲
	ânc
	arânc
	onferênc

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº .		
De	 /_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº597/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

exercício de 2017, nos termos do art. 23 e inciso I do art. 72, ambos da Lei nº 2423/1996-TCE/AM, c/c do art. 163 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM;

- 10.3. Dar quitação ao Sr. Alessandro Moreira Silva Controlador Geral (período de 07/02/2017 até 16/10/2017), para com o erário, referente à Prestação de Contas Anual da Controladoria Geral do Estado CGE, exercício de 2017, nos termos do art. 23 e inciso I do art. 72, ambos da Lei nº 2423/1996-TCE/AM, c/c do art. 163 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM;
- 10.4. Dar quitação ao Sr. Arthur Cesar Zahluth Lins Controlador-Geral (período de 16/10/2017 até 31/12/2017), para com o erário, referente à Prestação de Contas Anual da Controladoria Geral do Estado CGE, exercício de 2017, nos termos do art. 23 e inciso I do art. 72, ambos da Lei nº 2423/1996-TCE/AM, c/c do art. 163 da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM;
- **10.5. Determinar** o envio dos autos à **DICREX** para o registro e posterior arquivamento, nos termos do art. 162 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM.
- 11- Ata: 32ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 18 de Setembro de 2018
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva e Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes (art. 65 do Regimento Interno).
- 13.2. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- 14- Representante do Ministério Público: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

### YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

#### **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral